



LEI Nº. 651/2008

Concede Realinhamento das faixas de remuneração das Diretoras de Escolas Municipais, determinadas na Lei 643/2008, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS ESTADO DO CEARÁ, Dr. Luis Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao realinhamento das faixas remuneratórias dos Cargos de Comissão de Nível Superior – ANS, de acordo com o seguinte quadro:

CARGOS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ANS – I	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00
ANS – II	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00
ANS – III	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00
ANS – IV	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

Art. 2º - O realinhamento deverá ser implantado em folha de pagamento a partir do mês de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José de Sousa Alves, em 04 de abril de 2008.


DR. LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal

